



Resposta ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTO\$

Autoria: \$DOCUMENTOPRINCIPALAUTORIA\$
Assunto: \$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTO\$

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 29 de agosto de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 502/ 2022 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 19 de Agosto de 2022.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 911/2022 – DTL/SAJI – Requerimento nº1527/2022– Processo nº 19626 /2022

Em atenção à C.I nº 502/2022– DTL/SAJI – Requerimento nº 1439/2022 da autoria do Nobre Vereador Edinho Garcia, solicitando as seguintes informações: 1) Foi feito estudo para ampliação da Zona Azul em toda cidade? Se sim, solicito cópia do estudo. 2) A Secretaria da Cultura foi consultada para que defronte a Casa da Cultura na Rua Itália se transformasse em zona azul? 3) No estudo foi levado em consideração que alunos e Pais de alunos utilizam o local na rua Itália? 4) Existe a possibilidade do cancelamento da zona azul no local (rua Itália)? Se não qual motivo? 5) Se não for cancelada a zona azul no local, tem a possibilidade de um cadastro de alunos e Pais de alunos para estacionar no local? Se não, qual motivo?

Especificar. Cumpre manifestar conforme segue:

- 1) Não, pois os lugares de ampliação já estavam previstos em contrato, e havendo a necessidade de atender a demanda ou implantação de novos locais, a Administração Pública representada pela Secretaria de Mobilidade Urbana detém a discricionariedade podendo promover visando atender o interesse coletivo, com desenvolvimento sustentável e economicamente viável, assegurando a melhoria da qualidade de vida na cidade, potencializando a sustentabilidade.
- 2) A Secretaria de Cultura é parte da Administração Pública, e cabe a Administração Pública gerir os espaços públicos baseados no interesse coletivo.
- 3) Administração Pública, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, exatamente visa dar condições para que todos os munícipes e para aqueles que pela cidade transitam, devam ter o direito a utilizar os espaços públicos, servindo-os do tempo necessário para o estacionamento e parada.
- 4) Não;
O local está em contrato entre a Administração Pública e a Concessionária, e atende as demandas dos empreendimentos e comércios ao entorno, promovendo a utilização para todos.



5) Não;

Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo em situações de uso não previstas na resolução 965 de 2022 do Contran e seus anexos, em consonância com o CTB.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário